



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Suspende o prazo de conclusão do PAD nº 1.35.000.000677/2019-95.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a previsão do artigo 6º-C da [Lei 13.979/2020](#), com redação dada pela [Medida provisória nº 928/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 428/2020/CONJUR, de 1º de julho de 2020, acolhido pela Secretaria-Geral do MPF (Despacho 16718/2020);

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação encaminhada pelo presidente da Comissão do PAD nº 1.35.000.000677/2019-95, por meio do Ofício SG/CPD nº 1369/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da [Portaria PRSE nº 109, de 18 de julho de 2019](#) e alterada pela [Portaria PRSE nº 49, de 12 de março de 2020](#), referente ao Processo nº 1.35.000.000677/2019-95, em obediência ao artigo 6º-C da [Lei 13.979/2020](#), cuja duração poderá ser determinada pelos efeitos da pandemia e estado de calamidade pública de que trata o [Decreto Legislativo nº 6/2020](#), pela perda de eficácia da [Medida Provisória nº 928/2020](#) ou por alteração legal superveniente que dê outro tratamento à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 21.](#)